

de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao júri do concurso, podendo ser entregue directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração Geral deste serviço, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, 3000-177 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos ou fotocópia do mesmo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios, ou fotocópia do mesmo;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo à função pública ou fotocópia do mesmo;
- Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa, através de documento autêntico ou fotocópia do mesmo.

7.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f), g) e h) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.5 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas implica a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56, secção IV, do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56.1, secção IV, do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou a entrega de documento falso implica a exclusão do candidato do concurso e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 7.4 deste aviso serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

11 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a referida lista será afixada nas instalações da Sub-Região de Saúde de Coimbra, sitas na Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2, sala O, Coimbra.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Torrão Fiadeiro Saúde Sequeira, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Álvaro Luís Portela Simões, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr. Carlos Alberto Maia Marques Teixeira, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carla Marina de Abreu Alves José Batista, assistente graduada de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Maria do Rosário de Oliveira Quinta Ferreira Ramos, assistente graduada de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

12.1 — A presidente será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo Dr. Álvaro Luís Portela Simões.

14 de Junho de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel Santiago*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 14 752/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e para os devidos efeitos, delego, na qualidade de director do Centro de Saúde de Aldoar, na médica assistente graduada Dr.ª Maria Emília da Silva Ferreira Penêda a competência para sancionamento de termos de responsabilidade emitidos para acesso aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde para medicina física e de reabilitação, oxigenoterapia, aspiradores de secreções, nebulizadores e afins, termalismo, credenciais de transporte e outros exames complementares de diagnóstico.

31 de Maio de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Aldoar, *Maria dos Anjos Reis Lima*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Deliberação n.º 910/2005. — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 27 271/2004, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) delibera:

1 — Distribuir pelo presidente do conselho de administração e seus vogais executivos a coordenação das áreas de gestão do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), de acordo com o abaixo indicado:

Ao presidente do conselho de administração, Dr. Manuel Guimarães da Rocha, a gestão corrente, a coordenação genérica de todas as áreas, os serviços de acção médica, os serviços culturais, o serviço social, auditoria interna, a gestão do risco clínico e a formação e, na ausência ou impedimento dos vogais executivos, a responsabilidade por todas as áreas e serviços do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central);

Ao vogal executivo Dr. Francisco Cunha de Oliveira, a gestão corrente, os serviços complementares de diagnóstico e terapêutica, a área de pessoal, o serviço de expediente e arquivo, a área de gestão de doentes, o serviço de instalações e equipamentos, os serviços hoteleiros, o serviço de esterilização, o serviço de saúde ocupacional e a gestão da qualidade/risco não clínico;